



## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO ISOLDI**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**LUDEMAR PEREIRA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ADRIANA FONTES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**BERNARDO BERNARDES**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AMARILDO VEIGA FERRI**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**VLADIR FERNANDES SILVA**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**ANÍSIO RIBEIRO JACOB**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**LAURA REZENDE ALVES**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**NEIDE BAPTISTA ALVES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA DE TURISMO

**RENATO DE MORAES VIEGAS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDSON DE SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**LUCIANA PIMENTEL CAVALARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**RICARDO PAIVA**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**JEFFERSON LUIZ LEMOS DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

**NELSON WELLINGTON DE CASTRO WALVY**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

**ORLANDINO COSTA NOVAES**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.625, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.606, de 18 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

IMBERÊ MOREIRA ALVES, Prefeito Municipal de Itatiaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 3.606, de 18 de Fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

- I – Rômulo Antonio de Souza
- II – Rosângela Jesus Silva Oliveira
- III – Roselene Soares
- IV – José Carlos Otoni Mateu
- V – Thalissa Lemos da Silva

§ 2º Os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CQOS deverão indicar os seus respectivos suplentes.”

.....

“Art. 15. A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Chefe do Executivo ou pessoa por ele delegada, será composta por 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 15 de Março de 2021.  
**IMBERÊ MOREIRA ALVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.626 DE 15 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias em virtude do falecimento de DR. FERNANDO SERGIO DUMAY DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 13/03/2021, em virtude do falecimento do Dr. FERNANDO SERGIO DUMAY DE ALMEIDA, medico do Município de Itatiaia.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, 15 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.627 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias em virtude do falecimento de SR. DJALMA BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 15/03/2021, em virtude do falecimento do Sr. DJALMA BARBOSA DA SILVA, ex Vereador e ex-Secretário do Município de Itatiaia.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, 15 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.628 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DA SEGUNDA ONDA DE COVID-19, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47428/2021 que prorrogou o estado de calamidade pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.518 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO o crescimento do número de casos de COVID-19, em especial por conta das novas variantes, no Estado do Rio de Janeiro e no âmbito do Município de Itatiaia;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da COVID-19 em decorrência do aumento da capacidade do Estado no atendimento às demandas

porleitoshospitalares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.623 de 12 de março de 2021 que criou o Comitê de Crise em Itatiaia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na formadosartigos196e-197daConstituiçãoodaRepública;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itatiaia, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

CONSIDERANDO a última nota técnica nº 14/2021 (Anexo V) produzida Superintendência de Informação Estratégica de Vigilância e Saúde (SIEVS/SVS) da Secretaria Estadual de Saúde, o cenário epidemiológico atual e a incapacidade instalada do sistema de saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto Municipal nº 3.410/20, no âmbito do Município de Itatiaia/RJ, até 31 de dezembro de 2021, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pande-

mia do novo Coronavírus - COVID-19, reconhecida pela Lei Estadual nº 8.794/2020, e diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional.

Parágrafo Único - Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas no horário de 23h as 05h.

Art. 2º - Fica vedado qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos espaços públicos do território do Município de Itatiaia, como ruas, praças e outros logradouros de acesso comum e/ou coletivo.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde nos logradouros públicos, nos termos do que dispõe o Código Administrativo municipal, o Código Municipal de Posturas e legislação municipal correlata, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

Art. 3º - Os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares, trailers e food-trucks, salões de festas poderão continuar com suas atividades desde que cumpram as medidas sanitárias de prevenção à proliferação do coronavírus (SarsCov-2), além das seguintes disposições:

I - limitar a ocupação em 60% (sessenta por cento) das suas respectivas capacidades de lotação, considerando-se apenas o público sentado;

II - proibir a permanência de público em pé, a fim de evitar aglomeração;

III - organizar filas, quando necessário, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo, a fim de serem mantidos os espaçamentos de 1,5 metros entre as pessoas;

IV - manter afastamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as mesas;

V - proibir espaço reservado para pista de dança.

Parágrafo Único - O horário de atendimento presencial ao público será até as 23h, após serão permitidas apenas as modalidades delivery, drive-thru e entrega rápida com retirada do produto no estabelecimento (take-away).

Art. 4º - O Poder executivo municipal estabelecerá barreiras sanitárias para a aferição de temperatura, prevenção e o monitoramento do fluxo de pessoas e veículos no Município.

Parágrafo único. Será proibida a entrada do particular que não comprovar a reserva feita em restaurante, hotel, pousada ou estabelecimento congênere, situado no Município de Itatiaia, exceto para os que comprovadamente residam, laborem ou prestem serviço no Município.

Art. 5º - Fica limitada em 60% a taxa de ocupação para reserva em pousadas, hotéis e/ou similares, devendo, ainda, tais estabelecimentos adotar todas as medidas sanitárias e de distan-

ciamento necessárias para evitar a proliferação do vírus.

Art. 6º - Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77, bem como o previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo único - Independentemente das sanções previstas no caput deste artigo, em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste Decreto ficam os estabelecimentos sujeitos à advertência e, em caso de reincidência, ao imediato fechamento com potencial cassação do alvará.

Art. 7º - As regras estabelecidas neste Decreto deverão ser obrigatoriamente seguidas, podendo ser alteradas, a qualquer tempo, a depender dos resultados das medidas adotadas e de deliberação do Comitê de Crise Municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 3.623/2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as regras dos decretos municipais anteriores, exceto naquilo que conflitar com este decreto.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

---

### **PORTARIA N.º 548 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCUS VINICIUS REBELLO GOMES, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Executivo da Saúde, Símbolo (DDM), da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/03/2021, revogadas a disposições em contrário. Itatiaia, 08 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA N.º 556 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GABRIEL ANDERSON DA SILVA AMADO, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo (CC-3), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 Março de 2021, revogadas a disposições em contrário. Itatiaia, 08 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 557 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LIVIA FLORENZANO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo (CC-3), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 Março de 2021, revogadas a disposições em contrário. Itatiaia, 08 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 562 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BERNARDO WUBBOLTS NOGUEIRA BERNARDES, do cargo em comissão, Símbolo (SM), de Secretário de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 563 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RALF LEANDRO CARVALHO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo (SM), de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 566 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THALES LIMA SILVA, no Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Procuradoria da Saúde, Símbolo (CC-1), da Procuradoria Geral do Município de Itatiaia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2021, revogadas a disposições em contrário. Itatiaia, 11 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 567 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GISELE SOARES NUNES, do Cargo em Comissão de Assessor de Cobrança Administrativa, Símbolo (CC-3), da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 Março de 2021, revogadas a disposições em contrário. Itatiaia, 11 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 568 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais em especial a Lei nº 894 de 16 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR ANTÔNIO DELFINO, matr. 6357, para recebimento de valores como adiantamento para manutenção dos veículos da frota municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 11 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 572 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VANESSA DE BRITO GUIMARAES, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Autuações Processuais, Símbolo (CC-3), da Secretaria Municipal de Administração, ficando exonerada do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 11 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 573 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MAYARA CONCEIÇÃO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Cultural II, Símbolo (CC-6), da Superintendência Municipal de Cultura, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 Março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Itatiaia, 11 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 577 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DEBORA FELIX MOREIRA DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Ambiental, Símbolo (CC-1), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando exonerada do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário. Itatiaia, 11 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 578 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a permuta entre as servidoras CLÁUDIA REGINA DE SENA, Técnica de Enfermagem,

matrícula n.º 10.586, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e ELIZIETE QUEIROS DA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 7414, da Prefeitura Municipal de Itatiaia, com ônus para os municípios de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 11 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 589 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RICARDO LEITE MORAES, do cargo em comissão, de Consultor de Obras e Projetos, Símbolo (SM), da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 12 de Março de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 590 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RICARDO SIQUEIRA DEN PAIVA E SILVA, do cargo em comissão, de Diretor Geral de Gestão Administrativa, Símbolo (DGG), da Assessoria Especial de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 12 de Março de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 591 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GABRIELA DA SILVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão, de Assistente de Programação, Símbolo (CC-3), da Assessoria Especial de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contas 15 de março de 2021, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itatiaia/RJ, 12 de Março de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 486 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, compor a comissão organizadora do processo seletivo simplificado emergencial, da Secretaria Municipal de Saúde, a vista do Processo nº 557/2021.

MATRICULA	NOME
6096	ALESSANDRA DE CARVALHO
40803	PAULA DUARTE CARDOSO
40387	SUELEN GAUDENCIO LEMES

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, regada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itatiaia/RJ, 02 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

### PORTARIA N.º 564 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RENAN AMORIM LOPES, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, grupo VI, a vista do processo Administrativo nº 3004/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itatiaia/RJ, 10 de março de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 565, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSEANE REIS DA SILVA, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR PEDAGOGICO PEDAGOGO, grupo VI, a vista do processo Administrativo nº 3005/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário. Itatiaia, 10 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 566 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELLE LEITE UBALDO, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA (MAROMBA), grupo VI, a vista do processo Administrativo nº 3003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itatiaia/RJ, 10 de março de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 584, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAROLINE SILVA VELASCO, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto

nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, grupo VI, a vista do processo Administrativo nº 643/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário. Itatiaia, 12 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 599, DE 12 DE MARÇO DE 2021

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AIDE SILVA NUNES DE OLIVEIRA, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL PEDAGOGICO, grupo VI, a vista do processo Administrativo nº 1290/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário. Itatiaia, 12 de março de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

## HOMOLOGAÇÕES

---

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

---

Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO em 18 de janeiro de 2021, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020, que objetiva o registro de preços para aquisição de medicamentos utilizados pela oftalmologia para a aplicação intravítrea, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município. Pelo período de 12 (doze) meses. Conforme abaixo:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Vencedora do certame no valor global de R\$ 311.173,60 (trezentos e onze mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)

Itatiaia, 11 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

---

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

---

Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO em 11 de fevereiro de 2021, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020, que objetiva a aquisição de cadeira odontológica completa, visando atender às necessidades do Setor de Odontologia do Município. Conforme abaixo:

-DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Vencedora do certame no valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Itatiaia, 11 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

---

## EXTRATOS

---

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019

---

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos

CONTRATADA: AARC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato de prestação de serviços de manutenção, como limpeza de bueiros, capina, roçada e retirada de lixo verde, incluindo material, mão de obra, veículos e equipamentos, nos bairros Benfica, Nova Conquista, Casal Garcia I e II e Av. Industrial Alda Bernardes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.313.437,20 (um milhão, trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

PROCESSO: 9418/2018

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com Início em 02/03/2021 e Término em: 01/03/2022.

Itatiaia, 11 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS.**

Dir. Licitações

---

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

---

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos

CONTRATADA: TETSUL ITATIAIA TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato de prestação de serviços de limpeza, pela contratada, como limpeza de bueiros, capina roçada e retirada de lixo verde e de entulho, incluindo material, mão de obra, veículos e q, nos bairros Campo Alegre, Jardim Itatiaia, Vila Pinheiro, Vila Flórida e Country clube, neste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.807.386,24 (um milhão, oitocentos e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO: 13439/2018

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com Início em 02/03/2021 e Término em: 01/03/2022.

Itatiaia, 11 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS.**

Dir. Licitações

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos

CONTRATADA: JTI ULHOA TRANSPORTES E ARTESANATOS - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato de prestação de serviços de limpeza, pela contratada, como limpeza de bueiros, capina roçada e retirada de lixo verde e de entulho, incluindo material, mão de obra, veículos e q, nos bairros Campo Alegre, Jardim Itatiaia, Vila Pinheiro, Vila Flórida e Country clube, neste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.333,31 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 1372/2020

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com Início em 27/02/2021 e Término em: 27/06/2021.

Itatiaia, 11 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS.**

Dir. Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Leite UHT Longa Vida Desnatado e Integral ao Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Itatiaia.

PROCESSO: 3394/2020

PRODUTOS REGISTRADOS:

Lote	Item	Quantidade	Un.	Especificação	Marca	Preço Unitário Registrado(R\$)
1	01	450	Litro	Leite UHT longa vida desnatado em caixa de 01 litro.	QUATÁ	3,67
2	01	3.800	Litro	Leite UHT longa vida integral em caixa de 01 litro.	QUATÁ	3,58

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da assinatura da Ata.

Itatiaia, 12 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração Tributária

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A

OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas.

PROCESSO: 221/2020

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Itatiaia, 15 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS.**

Dir. Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração Tributária

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas.

PROCESSO: 221/2020

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Itatiaia, 15 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS.**

Dir. Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração Tributária

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas.

PROCESSO: 221/2020

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Itatiaia, 15 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

Itatiaia, 15 de março de 2021.  
**TATIANA BASTOS DE FREITAS**  
Dir. Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração Tributária

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas.

PROCESSO: 221/2020

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração Tributária

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas.

PROCESSO: 221/2020

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Itatiaia, 15 de março de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS.**

Dir. Licitações

## CÂMARA MUNICIPAL ITATIAIA

### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itatiaia/RJ. CONTRATADA: VERO-CHEQUE REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa para emissão e entrega dos cartões magnéticos, assim como disponibilização dos valores dos respectivos créditos, relativo ao vale alimentação, corrigidos conforme índice de mercado, VALOR GLOBAL: R\$ 52.428,60 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos). PROCESSO: 006/2021. EMBASAMENTO: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/02/2021 e término em 28/02/2022. Itatiaia, 28 de Fevereiro de 2021.

**SILVANO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

### DEMONSTRATIVO SINTÉTICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Período de aquisição de Fevereiro de 2021.

PROCESSO	SÍNTESE DO OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	FORNECEDOR	VALOR	PERÍODO
012/2021	Aquisição fone de Ouvido.	Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93	Mille Audio Comércio. CNPJ: 30.996.925/0001-03	R\$ 340,00	Entrega Imediata

**SILVANO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

### Relatório de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - FMS - 02/2021

Fundo apontador	Objeto da Compra (resumido)	Fundamentação Legal de Inexigibilidade	Número do PA	Valor Total da Compra	Credor
FMS	Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços não continuados de ampliação de rede de gases medicinais.	Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93	1032/2021	R\$38.960,00	MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA.

<b>Relatório de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - FMS - 03/2021</b>					
<b>Fundo apontador</b>	<b>Objeto da Compra (resumido)</b>	<b>Fundamentação Legal de Inexigibilidade</b>	<b>Número do PA</b>	<b>Valor Total da Compra</b>	<b>Credor</b>
FMS	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de raio x, do Hospital Municipal Doutor Manoel Martins de Barros, por um período equivalente a 12 (DOZE) meses, na modalidade menor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93	1035/2021	R\$7.880,00	CSH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO DO FUNDEB ITATIAIA

Lei Municipal 449/2017 e Lei Municipal 537/2010

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itatiaia, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, **CONVOCA os pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia** para Assembleia de escolha dos representantes (titulares e suplentes) de pais para nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itatiaia (Conselho do FUNDEB de Itatiaia).

O processo de eleição ocorrerá em Assembleia no dia 24 de março de 2021 (4ª feira), às 17h, independente do número de pessoas presentes, no Colégio Municipal Reinaldo Maia Souto (Rua São José, 211, Centro, Itatiaia/RJ).

Organização e Normas:

- 1) A escolha se dará por voto individual dos pais presentes na Assembleia, mediante conferência e assinatura de presença.
- 2) Poderão concorrer os pais que se inscreveram nas respectivas unidades escolares do filho, conforme Edital 01/2021 (Boletim Oficial de Itatiaia de 4 de março de 2021, com divulgação nos espaços escolares).
- 3) Considerando a situação em emergência pública por conta da Pandemia da Covid-19, os participantes só poderão adentrar o espaço escolar da Assembleia mediante uso de máscaras, além do cumprimento dos protocolos sanitários / higiênicos e distanciamento social.

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

**CONSELHO DO FUNDEB ITATIAIA**

**Lei Municipal 449/2017 e Lei Municipal 537/2010**

- 
- 4) Por conta da Pandemia da Covid-19, com objetivo de organizar o espaço de forma a atender os protocolos sanitários/higiênicos e distanciamento social, os pais que desejam participar devem confirmar presença até o dia 23 de março pelo e-mail: itatiaia.fundeb@gmail.com
  - 5) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo que os dois mais votados tomarão posse como titulares os demais como suplentes na ordem de classificação. Em caso de empate de votos prevalecerá, para ordem de classificação, o candidato mais idoso.
  - 6) Os Supervisores de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Itatiaia estarão presentes para fiscalização e acompanhamento da Assembleia.
  - 7) Considerando a situação em emergência pública por conta da Pandemia da Covid-19, somente permanecerão no espaço da Assembleia, os pais dos alunos, organizadores e fiscais da Assembleia.
  - 8) As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelos conselheiros do CACS FUNDEB vigente, devendo as mesmas ficarem registradas.

Itatiaia, 15 de março de 2021



Anderson Antonio Rocha da Silva

*Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itatiaia (FUNDEB)*

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO DO FUNDEB ITATIAIA

Lei Municipal 449/2017 e Lei Municipal 537/2010

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itatiaia, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, **CONVOCA os estudantes matriculados maiores de idade / emancipados da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia** para Assembleia de escolha dos representantes (titulares e suplentes) de estudantes para nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itatiaia (Conselho do FUNDEB de Itatiaia).

O processo de eleição ocorrerá em Assembleia no dia 24 de março de 2021 (4ª feira), às 18h, independente do número de pessoas presentes, no Colégio Municipal Reinaldo Maia Souto (Rua São José, 211, Centro, Itatiaia/RJ).

Organização e Normas:

- 1) A escolha se dará por voto individual dos estudantes presentes na Assembleia, mediante conferência e assinatura de presença.
- 2) Poderão concorrer os estudantes que se inscreveram nas respectivas unidades escolares do filho, conforme Edital 02/2021 (Boletim Oficial de Itatiaia de 4 de março de 2021, com divulgação nos espaços escolares).
- 3) Considerando a situação em emergência pública por conta da Pandemia da Covid-19, os participantes só poderão adentrar o espaço escolar da Assembleia mediante uso de máscaras, além do cumprimento dos protocolos sanitários / higiênicos e distanciamento social.

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

**CONSELHO DO FUNDEB ITATIAIA**

**Lei Municipal 449/2017 e Lei Municipal 537/2010**

- 
- 4) Por conta da Pandemia da Covid-19, com objetivo de organizar o espaço de forma a atender os protocolos sanitários/higiênicos e distanciamento social, os estudantes que desejam participar devem confirmar presença até o dia 23 de março pelo e-mail: [itatiaia.fundeb@gmail.com](mailto:itatiaia.fundeb@gmail.com)
  - 5) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo que os dois mais votados tomarão posse como titulares os demais como suplentes na ordem de classificação. Em caso de empate de votos prevalecerá, para ordem de classificação, o candidato mais idoso.
  - 6) Considerando a situação em emergência pública por conta da Pandemia da Covid-19, somente permanecerão no espaço da Assembleia, os alunos, organizadores e fiscais da Assembleia.
  - 7) Os Supervisores de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Itatiaia estarão presentes para fiscalização e acompanhamento da Assembleia.
  - 8) As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelos conselheiros do CACS FUNDEB vigente, devendo as mesmas ficarem registradas.

Itatiaia, 15 de março de 2021

  
Anderson Antonio Rocha da Silva

*Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itatiaia (FUNDEB)*



**Itatiaia**  
PREFEITURA



### Deliberação/CME/Nº01/2021

**Estabelece normas e procedimentos excepcionais para validação do ano letivo 2020 da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia por conta da Pandemia da Covid-19.**

O Conselho Municipal de Educação de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, e:

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial artigo 11 que dispõe que os Municípios incumbir-se-ão de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais adotadas durante o estado de calamidade pública.

- **CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 5/2020 aprovado em 2/04/2020 e homologado em 1/6/2020, que fala da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

- **CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11/2020 aprovado em 7/7/2020 e homologado em 3/8/2020, que apresenta orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia.

- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 8991 de 27 de agosto de 2020 que dispõe sobre a garantia de opção pelo Ensino Remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a Covid-19, na forma que menciona.

- **CONSIDERANDO** a Deliberação CEE nº 376, de 23 de março de 2020 que orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de



excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – Covid-19.

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.405 de 16 de março de 2020 que em seu artigo 5º diz: "Ficam suspensas a partir do dia 16/03/2020 pelo período de 15 dias, as aulas e atividades escolares nas unidades da rede pública e privada de ensino, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, bem como as atividades das unidades esportivas, podendo ser prorrogadas mediante análise do Gabinete de Enfrentamento à Covid-19".

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.418 de 27 de março de 2020 que em seu artigo 2º diz: "Por recomendação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, ficam suspensas as aulas na rede pública municipal até o término do período de situação de emergência em saúde pública, ou até novo ato revogatório".

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.420 de 31 de março de 2020 que em seu artigo 13 diz: "Os efeitos dos decretos municipais 3405/20 e 3409/20 ficam mantidos e prorrogados, naquilo que não conflitar com o presente Decreto Municipal, para enquanto durar a situação de emergência em saúde pública declarada em razão da Pandemia do Coronavírus".

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.468 de 15 de junho de 2020 que institui normas e procedimentos para o funcionamento das Unidades Escolares de Itatiaia e Secretaria Municipal de Educação no período de isolamento social, devido a situação de emergência em saúde pública por conta da Pandemia da Covid-19.

- **CONSIDERANDO** o Ato do Secretário 01 / 2020 de 08 de abril de 2020 que institui normas e procedimentos para o funcionamento da Rede Municipal Ensino de Itatiaia por meio de atividades pedagógicas não presenciais, no período de isolamento social, devido a situação de emergência em saúde pública por conta da Pandemia da Covid-19.



- **CONSIDERANDO** a Deliberação CME 01/2020 de 16 de novembro de 2020 que estabelece a organização e procedimentos para realização da Chamada Escolar, Matrícula e Renovação de Matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.
  
- **CONSIDERANDO** a Deliberação CME 02/2020 de 16 de novembro de 2020 que estabelece normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos de 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino de Itatiaia por conta da Pandemia da Covid-19.
  
- **CONSIDERANDO** a Resolução CME 01/2020 de 16 de dezembro de 2020 que estabelece as Matrizes Curriculares da Educação Básica nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia.
  
- **CONSIDERANDO** a Resolução CME 02/2020 de 16 de dezembro de 2020 que estabelece os calendários escolares da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia para o ano letivo de 2021.
  
- **CONSIDERANDO** o documento do Departamento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação: Sistematização Pedagógica das Devolutivas do Ensino Remoto 2020.

**Delibera:**

**Art. 1º** O presente documento estabelece normas e procedimentos excepcionais para validação do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia por conta da Pandemia da Covid-19.

**Art. 2º** A garantia e validação do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia se dá:

- I) Utilização do Continuum Pedagógico 2020/2021 detalhado no Documento de Orientação Curricular de Itatiaia, em conformidade com a Deliberação CME 02/2020.



- II) Detalhamento da carga horária integral específica de 2020 nas atividades pedagógicas aplicadas em 2021, comprovadas por meio de Cadernos Temáticos e Apostilas realizadas pelos alunos no decorrer de 2021.

§ 1º É garantido o continuum pedagógico, abrangendo 2020 e 2021, para essencialização e desenvolvimento dos conteúdos, competências e habilidades fundamentais, com base na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Documento de Orientação Curricular de Itatiaia, garantindo o princípio da qualidade da aprendizagem a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia.

§ 2º Na operacionalização do cumprimento da carga horária letiva de 2020 as Unidades Escolares seguem concomitante as datas e períodos dos calendários letivos 2021 (Resolução CME 02/2020 de 16 de dezembro de 2020).

Art. 3º As atividades pedagógicas curriculares previstas para o ano letivo de 2020 são documentadas com carga horária específica, respeitando as seguintes correlações:

**I – Educação Infantil Pré-escola e Ensino Fundamental:**

- a) Cadernos Temáticos ou Apostilas trabalhadas no 1º Bimestre de 2021: **200 horas do ano letivo de 2020.**
- b) Cadernos Temáticos ou Apostilas trabalhadas no 2º Bimestre de 2021: **200 horas do ano letivo de 2020.**
- c) Cadernos Temáticos ou Apostilas trabalhadas no 3º Bimestre de 2021: **200 horas do ano letivo de 2020.**
- d) Cadernos Temáticos ou Apostilas trabalhadas no 4º Bimestre de 2021: **200 horas do ano letivo de 2020.**

**Total: 800h**

**II – EJA (Educação de Jovens e Adultos):**

- a) 2 Cadernos Temáticos ou Apostilas aplicadas no 1º Período Letivo de 2021: **400 horas do ano letivo de 2020.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.



§ 1º As atividades dos Cadernos Temáticos e Apostilas deste artigo, referentes aos conteúdos / objetos de conhecimento de 2020, são aplicadas e monitoradas pelas Unidades Escolares por meio de Plano de Ação, cabendo a correção e atribuição de média bimestral ao professor regente do aluno em 2021 seguindo o Regimento Interno da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Implementação de Ensino e demais professores especialistas convidados, deve colaborar com as Unidades Escolares na criação e envio dos Cadernos Temáticos e Apostilas, respeitando o Continuum Pedagógico já elencado em documentos oficiais e BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

§ 3º Além do acompanhamento pedagógico direto do professor regente aos alunos, os Cadernos Temáticos e Apostilas referentes ao ano letivo de 2020 são também de responsabilidade da equipe diretiva e técnica das Unidades Escolares.

§ 4º Na Modalidade de Ensino EJA (Educação de Jovens e Adultos), de forma excepcional, não houve mudança de período letivo na metade do ano de 2020, sendo garantido aos alunos que desejarem processo de reclassificação na forma da lei.

**Art. 4º** Os registros escolares comprobatórios do ano letivo 2020 devem ser arquivados e consignados nos documentos institucionais e individuais de cada discente, incluídos os de transferência, histórico escolar, pasta individuais e demais declarações.

**Parágrafo único.** Cabe a Supervisão de Ensino orientar e acompanhar os registros comprobatórios em relação ao cumprimento do ano letivo de 2020.

**Art. 5º** Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia a elaboração de um Plano de Ação, respeitando as normas e procedimentos desta Deliberação, para operacionalização da validação do ano letivo 2020.



**Art. 6º** Os casos omissos são resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Art. 7º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Decisão:**

**Os Conselheiros Municipais de Educação de Itatiaia aprovam por unanimidade a presente Deliberação, em reunião extraordinária no dia 15 de março de 2021.**

**Conselheiros Presentes:** *Adriana Viera Sampaio (representante do Conselho do FUNDEB), Adriano José dos Santos (representante suplente Rede Estadual de Ensino), Amarildo Veiga Ferri (Secretário Municipal de Educação), Anderson Antonio Rocha da Silva (representante da Supervisão de Ensino, secretário do Conselho Municipal de Educação), Diene Christina Motta Maretti (representante do Departamento de Educação Básica, Presidente do Conselho Municipal de Educação), Eduardo de Barros Cardoso (Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação), Elisângela Marcelino de Souza (representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), Eneci da Silva (representante suplente da Supervisão de Ensino), Hugo Leonardo Vespasiano de Souza (Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar) Márcia Cristina Guedes Galhano (Representante de professores), Rachel Câmara Rodrigues (Representante das Instituições Particulares de Ensino com Educação Infantil) e Rita de Cássia Mendonça Freire Pedroso (representante Rede Estadual de Ensino).*

  
Diene Christina Motta Maretti

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA

  
Amarildo Veiga Ferri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA



## Prefeitura Municipal de Itatiaia Gabinete do Prefeito

### EDITAL N.º 006/2021 Homologação das inscrições

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, divulgada através do Edital nº 003/2021**, a vista do processo administrativo nº 557/2021.

N.º Inscrição	NOME	CARGO
001/21	EMERSON BARBOSA MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM
002/21	MARY DE MORAIS AMBRÓSIO	TÉC. ENFERMAGEM
003/21	MARIA DO LIVRAMENTO DAS NEVES	TÉC. ENFERMAGEM
004/21	ELSON LEAL DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
005/21	JOANA DARC RIZZO	TÉC. ENFERMAGEM
006/21	ELISANGELA MARIA DA SILVA LUIZ	TÉC. ENFERMAGEM
007/21	MAISA ALVES BARROS DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM
008/21	FABIANA ROCHA PEREIRA DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM
009/21	MARIA CLÁUDIA CRUZ	ENFERMEIRO
010/21	VILMA OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
011/21	ANGÉLICA VEIGA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
012/21	ROSILENE DE BRITO AMARAL GOMES	TÉC. ENFERMAGEM
013/21	RENATA ELISA DE JESUS	TEC. ENFERMAGEM
014/21	RODRIGO MACEDO SOARES	ENFERMEIRO
015/21	DANIELA ALVES DO PRADO LEANDRO	TEC. ENFERMAGEM
016/21	JULIANA P. EUDORICO DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM
017/21	JÉSSYCA EMANUELLE JARDIM APORCINO DE S. RIBEIRO	ENFERMEIRO
018/21	JÉSSICA APARECIDA SOARES DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
019/21	MAIRA GUIMARÃES ALVES	TÉC. ENFERMAGEM
020/21	ANTONIO CARLOS TOMÉ ARMINDO	ENFERMEIRO
021/21	MARCOS FLÁVIO RAMOS DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM
022/21	JÉSSICA LUANA VICENTE CORREA	TÉC. ENFERMAGEM
023/21	ANDRÉ CAMPOS SILVA	ENFERMEIRO
024/21	VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM
025/21	LUZILEIDE GENÉSIA DOS S. DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM
026/21	MEIRE CRISTINA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
027/21	MADALENA APARECIDA DELFINO	TÉC. ENFERMAGEM
028/21	VIVIANE MARIA DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
029/21	NATÁLIA ALVES DA SILVA ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### Gabinete do Prefeito

030/21	EDCARLA ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO
031/21	SILVIA REGINA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM
032/21	BETANIA FEDELIX CORRA DA S. SANTOS	ENFERMEIRO
033/21	ROSANA DA CONCEIÇÃO JOÃO	TÉC. ENFERMAGEM
034/21	JOÃO VICTOR DE ANDRADE AGUIAR	TÉC. ENFERMAGEM
035/21	TALITHA RODRIGUES VASQUES DUCA	ENFERMEIRO
036/21	FÁTIMA DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
037/21	VALÉRIA HELENA DA SILVA V. GUERRA	ENFERMEIRO
038/21	RAISSA DAS GRAÇAS S. OLIVEIRA	ENFERMEIRO
039/21	ANA PAULA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
040/21	LARYSSA DA SILVA BERNARDES FUSCO	ENFERMEIRO
041/21	FERNANDA DA CONCEIÇÃO RAMOS DUTRA	TÉC. ENFERMAGEM
042/21	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
043/21	SUSVEL MARIA TELLEZ VILTRES	CLINICO GERAL PLANT.
044/21	REGIANE APARECIDA DE JESUS MATEUS	TÉC. ENFERMAGEM
045/21	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
046/21	BLANCA ROSA LINARES ROCHE	CLÍNICO GERAL PLANT.
047/21	MARILDA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM
048/21	MARIA PARECIDA GOMES BORGES	TÉC. ENFERMAGEM
049/21	KAMILLA APARECIDA RIZZO	ENFERMEIRO
050/21	LUCAS CAMARA CANTO DA COSTA	CLÍNICO GERAL PLANT.
051/21	DULCINÉA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	TÉC. ENFERMAGEM
052/21	MARIA PRISCILA DE SOUZA	ENFERMEIRO
053/21	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
054/21	CLAUDIA SANTOS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
055/21	ELISANGELA DE CARVALHO TRINDADE ALVES	ENFERMEIRO
056/21	EVANIR DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
057/21	TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM
058/21	ANDERSON NUNES MACEDO	TÉC. ENFERMAGEM
059/21	MARCELA ROCHA DE CASTRO	ENFERMEIRO
060/21	RAPHAEL JOSE DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
061/21	MARGARETH BATISTA DE SOUZA	ENFERMEIRO
062/21	ADRIANA TABATA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
063/21	MONIQUE DE ALCANTARA MAIA	TÉC. ENFERMAGEM
064/21	MERIAM FERREIRA CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM
065/21	TATIANA CAETANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
066/21	NELLY DE OLIVEIRA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
067/21	ANA PAULA DE OLIVERIA GOMES NUNES	TÉC. ENFERMAGEM
068/21	THAIANA DOS ANJOS ARRUDA	ENFERMEIRO
069/21	ADRIANA CRISTINA DE RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO
070/21	SANDRA DE BRITO SOARES RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM
071/21	VANDA BRITO SOARES LINS	TÉC. ENFERMAGEM



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### Gabinete do Prefeito

072/21	LUCIMAR BALBINO DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
073/21	ALBERTO ZUKER	PEDIATRA PLANT.
074/21	CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIMPIO	TÉC. ENFERMAGEM
075/21	MAÍRA PEREIRA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
076/21	ROSEANA ENI LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
077/21	ALESSANDRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
078/21	PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
079/21	ENEDINA DE JESUS CARMO	ENFERMEIRO
080/21	RUANE BIANI DINIZ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
081/21	APARECIDA AGUIAR FELISARDO	ENFERMEIRO
082/21	KETHELEN RIBEIRO PINHEIRO MACHADO	ENFERMEIRO
083/21	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO
084/21	ROSANGELA OLIVEIRA BRÁZ BOVE	TÉC. ENFERMAGEM
085/21	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
086/21	SUELI DE MOURA GALDINO	TÉC. ENFERMAGEM
087/21	NATHALIA NUNES GOMES	TÉC. ENFERMAGEM
088/21	LUIS CLÉBER DA SILVA CARLOS	ENFERMEIRO
089/21	LUCIENE ALELUIA PINHEIRO RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
090/21	MARCELOS GUIMARÃES DA SILVA	PEDIATRA PALNT.
091/21	LETÍCIA DA SILVA E SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
092/21	ANDRESSA BLUMER GONÇALVES MEDEIROS	OBSTETRA PLANT.
093/21	SONIA PRERIRA RIBEIRO DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
094/21	SÍLVIA MARIA SANTOS AMARAL DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
095/21	MARIA TERESA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
096/21	LAÍS RIBEIRO HONORATO	ENFERMEIRO
097/21	JÉSSICA ALESSANDRA G. BARBOSA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
098/21	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES B. TEIXEIRA	ENFERMEIRO
099/21	CAMILA LEANDRA FELICIANO DOS REIS	TÉC. ENFERMAGEM
100/21	LUCIENE CARLA N. DA SILVA CATALDO	ENFERMEIRO
101/21	JACKELINE FÉLIX DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
102/21	MICHELE MARTINS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
103/21	ROSE MARIE ROSA TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
104/21	ANDREA DA SILVA BRITO ROMÃO	ENFERMEIRO
105/21	MARILHA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO
106/21	ILCA MARIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
107/21	JOSIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
108/21	MARTHA DA SILVA MORELLI	ENFEMEIRO
109/21	JUANA DAYSE GONZZALES SANTOS	CLÍNICO GERAL PLANT.
110/21	MIRIAN CARLA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO
111/21	ELISABETE BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFEMEIRO
112/21	ELISABETE BEZERRA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
113/21	RAQUEL LOPES	TÉC. ENFERMAGEM



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### Gabinete do Prefeito

114/21	MARIANA CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO
115/21	ADRIANA AVELAR SILVA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM
116/21	ROSANA ALVES DE PINHO OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
117/21	PAMELA BARBOSA DE LIMA	ENFERMEIRO
118/21	MARISSOL N. CARVALHO FERNANDES	ENFERMEIRO
119/21	ANGELO DEMETRIOS CORREA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
120/21	CAROLINE DE PAULA NÉIA	ENFERMEIRO
121/21	MILTON SOUZA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
122/21	LAIS CARVALHO DE LIMA	ENFERMEIRO
123/21	DENIZE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
124/21	ANA FLÁVIA DOS SANTOS HERCULANO	TÉC. ENFERMAGEM
125/21	ED CARLOS GRIJO MOREIRA LÚCIO	TÉC. ENFERMAGEM
126/21	ANDREA NUNES TEIXEIRA FLORENZANO	TÉC. ENFERMAGEM
127/21	NATHALIA DE SOUZA NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM
128/21	MADALENA APARECIDA BATISTA	ENFERMEIRO
129/21	LUCIANA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO
130/21	LUCAS ADRIEL ROCHA AURY DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
131/21	JÚLIA SILVANA SILVÉRIO	TÉC. ENFERMAGEM
132/21	JULIANA MENDONÇA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
133/21	LEONARDO CORRÊA DE ALCANTARA	CLÍN. GERAL PLANT.
134/21	CRISTIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO
135/21	RENATA PAIXÃO BENTO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
136/21	SUELLEN COELHO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO
137/21	MARIA CRISTINA RAMOS DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM
138/21	NARA CRISTINA CORREA NOBRE	TÉC. ENFERMAGEM
139/21	RANYELI BATISTA PEREIRA	ENFERMEIRO
140/21	CAROLINE GUIMARÃES DE CARVALHO	ENFERMEIRO
141/21	ONDINA DE JESUS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
142/21	JULIANA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM
143/21	HELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
144/21	JUSSARA PARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO
145/21	LUCIA MARIA DA COSTA MONTEIRO	PEDIATRA PLANT.
146/21	SOLANGE MACEDO DIAS	TÉC. ENFERMAGEM
147/21	JOSÉ DIONIS CARVALHO DE ELIAS	TÉC. ENFERMAGEM
148/21	ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
149/21	THAÍS SILVA SOUZA	ENFERMEIRO
150/21	TAÍS DE CARVALHO LARA	TÉC. ENFERMAGEM
151/21	CAMILA LAMONICA VIEIRA FLORENTINO	ENFERMEIRO
152/21	GEOVANA REGINA DE ALCANTARA	ENFERMEIRO
153/21	MARCELO OLIVEIRA GANÉM	CLÍN. GERAL PLANT.
154/21	ALINE GOMES COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
155/21	JULIA MUNIZ LAMIL CHAVES	TÉC. ENFERMAGEM



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### Gabinete do Prefeito

156/21	LARISSA DA SILVA CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM
157/21	SONIA MOURETI DINIZ	ENFERMEIRO
158/21	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
159/21	KELY VIANA FRANÇA	ENFERMEIRO
160/21	GABRIELA COSTA SILVA	ENFERMEIRO
161/21	SILVIA SOUZA CECÍLIA	TÉC. ENFERMAGEM
162/21	RAÍSSA BARBOSA MATOLLA DE ALENCAR	PEDIATRA PLANT.
163/21	TATIANE RAMOS PEDRO ALVES	TÉC. ENFERMAGEM
164/21	FABIANA COSTA R. SOARES DE GÓES	TÉC. ENFERMAGEM
165/21	FABÍOLA SAYURI NAKAOKA	ENFERMEIRO
166/21	GISELI ELEOTÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO
167/21	ALINE VIVIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
168/21	CAROLINA TEODOSIO DE PINHO	CLÍN. GERAL PLANT.
169/21	JAQUELINE A. DE MACHADO GUIMARÃES	TÉC. ENFERMAGEM
170/21	FABIOLA D' ASSUMPÇÃO REIS	ENFERMEIRO
171/21	RAFAEL DE CARVALHO	ENFERMEIRO
172/21	MARCIO DA ROCHA SOUZA	CLÍN. GERAL PLANT.
173/21	WAGNER DOS SANTOS DANTAS	ENFERMEIRO
174/21	ANA LUCIA DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
175/21	SOL DINIZ DA COSTA LIMA	ENFERMEIRO
176/21	CARLOS MARCELO BALBINO	ENFERMEIRO
177/21	TATIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
178/21	TIAGO DO PRADO	TÉC. ENFERMEGEM
179/21	APARECIDA DE FATIMA ALVES RAYMUNDO	ENFERMEIRO
180/21	LEILANE GODOY PONTES	ENFERMEIRO
181/21	JORDANA GABRIELA DA CRUZ SILVA	ENFERMEIRO
182/21	LUANA DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO
183/21	LUZIANA FERNANDES SANTOS SILVA	ENFERMEIRO
184/21	MIRIAN DE FATIMA ANICETO GUIMARÃES	TÉC. ENFERMAGEM
185/21	ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
186/21	VIVIAN CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO
187/21	MARLI DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
188/21	ADRIANA ALMEIDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO
189/21	DÉBORA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
190/21	LUALA ALACOQUE SANTOS DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM
191/21	RAMON ALBERTO DUMA FILHO	ENFERMEIRO
192/21	BIANCA MARQUES TEODORO	TÉC. ENFERMAGEM
193/21	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM
194/21	RAPHAELA CASEMIRO DOS S. FIGUEIREDO	ENFERMEIRO
195/21	JANAINNE HELENA ANICETO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
196/21	DANIELE DE CARVALHO LIMA	ENFERMEIRO
197/21	AMANDA ALMEIDA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### Gabinete do Prefeito

198/21	FABYANA CAROLINA ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM
199/21	MICHELI JUREMA N. FRANCISCO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
200/21	TAIZE RODRIGUES ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO
201/21	TANIA MATEUS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
202/21	MARCIO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
203/21	DIONNY MARLY DOS SANTOS IRINEU	ENFERMEIRO
204/21	CRISTINA DE FÁTIMA R. REBELO	TÉC. ENFERMAGEM
205/21	SANDRA BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM
206/21	ZILMA DE FÁTIMA DE NORONHA	TÉC. ENFERMAGEM
207/21	ANDRÉ LUIZ BAPTISTA REIS	ENFERMEIRO
208/21	MARIA DOS SANTOS SALVADOR	TÉC. ENFERMAGEM
209/21	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA	ENFERMEIRO
210/21	LILIAN MARIANA FERREIRA NOGUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
211/021	GISLAINE BREGA DE OLIVEIRA PAIVA	TÉC. ENFERMAGEM
212/21	NATALIA APARECIDA NOGUEIRA DA S. SOUZA	ENFERMEIRO
213/21	JULIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
214/21	JANICE MICHAELI	ENFERMEIRO
215/21	LILIAN DE MELLO SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
216/21	TATIANE FERREIRA SSANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
217/21	EDNA FERNANDES LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
218/21	MAYARA TEREZA DE CARVALHO	ENFERMEIRO
219/21	CINTHIA DE O. LOURENÇO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
220/21	SIMONE APARECIDA GONÇALVES	ENFERMEIRO
221/21	MONICA DA SILVA	ENFERMEIRO
222/21	LUIZA ALCEU	TÉC. ENFERMAGEM
223/21	PAULA CRISTIANE DE SOUZA LUCAS	TÉC. ENFERMAGEM
224/21	JUCIMARA VIANA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM
225/21	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
226/21	WAGNER SILVA	ENFERMEIRO
227/21	VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRA
228/21	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
229/21	POLIANA MARIA GOMES SILVA	ENFERMEIRO
230/21	FERNANDA CRISTINE SILVA DANTAS	PNEUMOLOGISTA
231/21	MARGARETH R. DE MENEZES FEITOZA	ENFERMEIRO
232/21	ROSICLEIDE CONCEIÇÃO PORTUGAL PIRES	ENFERMEIRO
233/21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOMINGUES	TÉC. ENFERMAGEM
234/21	ROSICLEIDE CONCEIÇÃO PORTUGAL PIRES	TÉC. ENFERMAGEM
235/21	DORA DE ALMEIDA	CLÍN. GERAL PLANT.
236/21	LETÍCIA POLONIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
237/21	DILCEVANIA ELIAS CORREIA	ENFERMEIRO
238/21	GRAZIELE BALBINO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
239/21	HELENA CRISTINA RIVELLO	ENFERMEIRO



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### Gabinete do Prefeito

240/21	MARINALVA DA SILVA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
241/21	ELISANGELA FERNANDES EDUARDO	TÉC. ENFERMAGEM
242/21	JAYME DIAS GUIMARAES NETO	TÉC. ENFERMAGEM
243/21	ANA BEATRIZ MELO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
244/21	RODRIGO PEREIRA CUSTODIO	ENFERMEIRO
245/21	VALESCA ALVES MONTEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
246/21	LARISSA COSTA CORREA	TÉC. ENFERMAGEM
247/21	JORGE LUIZ COSTA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
248/21	ANGELINA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO
249/21	MARIA JOSÉ LEITE DE SOUZA BAZILIO	TÉC. ENFERMAGEM
250/21	BIANCA PASCOAL DE SOUZA	ENFERMEIRO
251/21	WANESSA MIGLIOLI TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
252/21	MARINALDA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
253/21	JOSIANE SILVA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM
254/21	ELISABETH GOMES RODRIGUES DE L. BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM
255/21	ELISANGELA DE SÁ PEDROSO	TÉC. ENFERMAGEM
256/21	INGRID DA COSTA BIEGING	TÉC. ENFERMAGEM
257/21	ROSEANA PEREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
258/21	ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS	TÉC. ENFERMAGEM
259/21	MARIA LUIZA GONÇALVES DIAS	ENFERMEIRO
260/21	CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO	CLIN. GERAL PLANT.
261/21	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
262/21	FERNANDO DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO
263/21	LILIANE MOURA DO VALLE COMPASSO	ENFERMEIRO
264/21	LUIS EDUARDO FRANCO FERREIRA DUARTE	CLIN. GERAL PLANT.
265/21	WILLIAN DE CARVALHO LIMA	ENFERMEIRO
266/21	FABIO HENRIQUE COSTA	ENFERMEIRO
267/21	ETELVINA MARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
268/21	BERENICE ELIAS SAMPAIO MOTA	TÉC. ENFERMAGEM
269/21	ROBERTA KELLY BORGES DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO
270/21	SORAYA BARBARA BENICIO DA COSTA	ENFERMEIRO
271/21	SORAYA BARBARA BENICIO DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
272/21	ANA CAROLINE FICHTER ZACCARI	TÉC. ENFERMAGEM
273/21	ELOA PERINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
274/21	FERNANDO TELES COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
275/21	ANA CARLA SILVA DE SOUSA O. CLAUDINO	TÉC. ENFERMAGEM
276/21	DANIELE BARBOSA CAMILO	TÉC. ENFERMAGEM
277/21	FERNANDA PEREIRA DE MELLO	ENFERMEIRO
278/21	VALDIRENE DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM
279/21	KATIA REGINA MENDONÇA DA SILVA	ENFERMEIRO
280/21	ROQUE BONFIM DA SILVA SANTOS JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM
<b>Inscrição</b>	<b>NÃO HOUE INSCRITOS</b>	<b>Médico</b>



*Prefeitura Municipal de Itatiaia*  
*Gabinete do Prefeito*

		<b>Gastroenterologista ambulatorial com especialidade em Hepatologia</b>
<b>Inscrição</b>	<b>NÃO HOUE INSCRITOS</b>	<b>Médico Infectologista Ambulatorial</b>
<b>Inscrição</b>	<b>NÃO HOUE INSCRITOS</b>	<b>Médico Infectologista Ambulatorial</b>
<b>Inscrição</b>	<b>NÃO HOUE INSCRITOS</b>	<b>Médico Neuropediatra Ambulatorial</b>

Itatiaia-RJ, 15 de março de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**  
Prefeito Municipal

**SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde